

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de  
**SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

## PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sergio David Rosumek Barreto, [REDACTED], nomeado através do Decreto nº 26.868 de 21 de janeiro de 2022, doravante denominada **URBES e VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP**, com sede nesta cidade, à Rua Penha, nº 816, sala 01, Centro, CEP 18010-003, inscrita no CNPJ sob o nº 23.984.666/0001-27, neste ato representada por Felipe Coelho, [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP, doravante denominada **CREDENCIADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o presente termo de credenciamento nº 001/20 que tem por objeto serviços de empresas especializadas em eficiência energética e interessada em realizar diagnóstico/projeto de eficiência energética e execução de todas as atividades necessárias à viabilizar a participação da **URBES** no Programa de Eficiência Energética Elétrica – PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em especial pela CPFL Piratininga pertencente ao Grupo CPFL Energia em razão da Lei Federal Nº 12.212/10, celebrado em 23 de julho de 2.020, **prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses**, a contar de 23 de julho de 2.022, com vencimento previsto para 22 de julho de 2.024, com fundamento no item 8.3 do Termo Cooperação Técnica da Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL e no art. 71 da Lei Federal 13.303/16.
2. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 22 de julho de 2022.

**Sergio David Rosumek Barreto**  
Diretor Presidente

**Felipe Coelho**  
Volts Ampere Engenharia Sistemas de  
Energia Ltda - EPP

Testemunhas:

**Waldson Carlos de Almeida**  
CPF: [REDACTED]

**Adriano Ap. Almeida Brasil**  
CPF: [REDACTED]



**ANEXO II – LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**

**CREDENCIADA: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/20**

**OBJETO:** O presente credenciamento que tem por objeto serviços de empresas especializadas em eficiência energética e interessada em realizar diagnóstico/projeto de eficiência energética e execução de todas as atividades necessárias à viabilizar a participação da **Urbes** no Programa de Eficiência Energética Elétrica – PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em especial pela CPFL Piratininga pertencente ao Grupo CPFL Energia em razão da Lei Federal Nº 12.212/10.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de  
**SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

Sorocaba, 22 de julho de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Sergio David Rosumek Barreto

**Cargo:** Diretor Presidente

**CPF:** [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** Gilmar Tadeu Ribeiro Alves

**Cargo:** Diretor Presidente

**CPF:** [REDACTED]

**Assinatura:** Não pertence ao quadro de funcionários da Urbes desde 31/12/20

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela CONTRATANTE:**

**Nome:** Sergio David Rosumek Barreto

**Cargo:** Diretor Presidente

**CPF:** [REDACTED]

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela CREDENCIADA:**

**Nome:** Felipe Coelho

**Cargo:** Sócio Administrador

**CPF:** [REDACTED]

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** Sergio David Rosumek Barreto

**Cargo:** Diretor Presidente

**CPF:** [REDACTED]

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de  
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** Rinaldo Carvalho Novaes

**Cargo:** Gerente de Fiscalização do Transporte Urbano

**CPF:** [REDACTED]

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Acompanhamento e fiscalização do contrato.

**Nome:** Rinaldo Carvalho Novaes

**Cargo:** Gerente de Fiscalização do Transporte Urbano

**CPF:** [REDACTED]

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**URBES**

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de  
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **Sergio David Rosumek Barreto**, CPF [REDACTED], atesto que na data de **28/01/2022** às **16:12:00** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail [sbarreto@urbes.com.br](mailto:sbarreto@urbes.com.br), indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

**Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:**

**6E5F7A1351EA8BDBD0CFA0F9EBEBB330F601946EFC958DA5EB192C25FFB**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**9c4b43f3-aaad-4a7d-a5c9-cf95982472e0**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>

e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



**ANEXO III – LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**

**CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80**

**CREDENCIADA: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP**

**CNPJ Nº: 23.984.666/0001-27**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/20**

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2020.

**VIGÊNCIA:** De 23/07/20 a 22/07/24

**OBJETO:** O presente credenciamento que tem por objeto serviços de empresas especializadas em eficiência energética e interessada em realizar diagnóstico/projeto de eficiência energética e execução de todas as atividades necessárias à viabilizar a participação da URBES no Programa de Eficiência Energética Elétrica – PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em especial pela CPFL Piratininga pertencente ao Grupo CPFL Energia em razão da Lei Federal Nº 12.212/10.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados .

**Em se tratando de obras/serviços de engenharia:**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a)** memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b)** orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c)** previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de  
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 22 de julho de 2022.

**Sergio David Rosumek Barreto**  
**Diretor Presidente**  
[sbarreto@urbes.com.br](mailto:sbarreto@urbes.com.br)